EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 806 / 2025
Indico a agilidade na liberação da licença-prêmio aos servidores públicos municipais.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que a licença-prêmio é um benefício concedido a servidores com direito adquirido, e a agilidade em sua liberação pode ser benéfica para o servidor e para a administração pública.

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que seja realizada uma avaliação técnica da condição atual do referido atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 19 de maio de 2025.

Cristiano Ailton Boff
Vereador